



DA DEMOCRACIA A CIBERDEMOCRACIA: A PROPAGAÇÃO DE UM NOVO CONTEXTO SOCIAL¹

SOUTO, Raquel Buzatti²; WOLTMANN, Angelita³; KEITEL, Ana Luisa Moser⁴; SELL,
Cleiton Lixieski⁵ SCHNEIDER, Felipe⁶; PRADO, Kellin Juliana do⁷;

Resumo

O presente trabalho faz parte da pesquisa que está sendo realizada no projeto PIBIC intitulado “Da democracia à ciberdemocracia: uma abordagem jurídico-política do uso das tecnologias digitais como instrumento para a transformação da participação popular nos governos” no Curso de Direito no ano de 2014 e tem por objetivo estabelecer um paralelo entre democracia e ciberdemocracia. A ciberdemocracia vem ganhando espaço juntamente com a disseminação da internet como uma nova forma de democracia, mais prática e acessível a todos que tem acesso à internet. Quando se fala em avanço tecnológico, se aborda a questão de capacitação, pois não adianta ter as mais bem conceituadas formas de trabalho se não for para um público que o compreenda. No Rio Grande do Sul, há a “participação cidadã” onde parte do orçamento é decidido pelo voto da população, que pode fazer o uso da internet para votar. Pode-se entender que as novas tecnologias estão de certa forma reinventando o fazer democrático, com a invenção de novas ferramentas de participação popular, inclusive nas que possibilitam ao cidadão poder colaborar com o Poder Público e acompanhar suas ações, com uma transparência inovadora.

Palavras-chave: Democracia. Ciberdemocracia. Contexto social.

¹ Este presente artigo é fruto da pesquisa realizada no Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC, do Curso de Direito, intitulado “Da democracia à ciberdemocracia: uma abordagem jurídico-política do uso das tecnologias digitais como instrumento para a transformação da participação popular nos governos” no ano de 2014. A pesquisa está vinculada ao Grupo de Pesquisa do Curso de Direito da UNICRUZ, GPJUR.

² Professora do Curso de Direito da UNICRUZ. Bacharel em Direito pela UNICRUZ. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela UNIFRA. Mestre em Desenvolvimento, linha de pesquisa Direito, Cidadania e Desenvolvimento pela UNIJUI. Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ da UNICRUZ. Líder do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR). Coordenadora do PIBIC intitulado. Líder do Grupo de Pesquisa Jurídica, GPJUR do curso de Direito da UNICRUZ. Advogada. E-mail: rsouto@unicruz.edu.br.

³ Doutoranda em Direito (PPGD – UNISINOS) pela Linha “Sociedade, Novos Direitos e Transnacionalização”. Orientanda do Prof. Dr. Vicente de Paulo Barreto e doutoranda em Ciências Jurídicas Universidade de Buenos Aires (UBA). Mestre em Integração Latino-Americana pelo Mestrado em Integração Latino-Americana (MILA) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) na linha de pesquisa Direito da Integração. Especialista em Direito Constitucional aplicado pelo Centro Universitário Franciscano (UNIFRA). Especialista em Bioética pela Universidade Federal de Lavras (UFLA). Professora do Curso de Direito e Membro do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), do Núcleo de Ação em Pró-Direitos Humanos (NAPDH), do Grupo de Pesquisa Jurídica em Direitos Humanos, Cidadania e Democracia (GPJUR) e Colaboradora do projeto PIBIC. E-mail: awoltmann@gmail.com e awoltmann@unicruz.edu.br.

⁴ Acadêmica do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Bolsista do projeto PIBIC. E-mail: anah.luisah@hotmail.com

⁵ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Voluntário do projeto PIBIC. E-mail: cleitonlixieskisel@hotmail.com

⁶ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Voluntário do projeto PIBIC. E-mail: felipe.schneider@hotmail.com

⁷ Acadêmico do Curso de Direito da Universidade de Cruz Alta. Voluntário do projeto PIBIC. E-mail: kellinprado@hotmail.com



Abstract

This present work is part of the research being conducted in PIBIC project titled as “Democracy to ciberdemocracia: A legal and political approach to the use of digital technologies as a tool for the transformation of popular participation in government” in the Course of Law in 2014 and aims to establish a parallel between democracy and cyberdemocracy. The cyberdemocracy is gaining space together with the internet’s spread just as a new form of democracy, as a form more practical and accessible for all that has how to access internet. Appear as a revitalization promoting the rights of all as a virtual way. Problems appear as applicability of this form of justice for the reason that not all Brazilians has internet access in home because of the unfavorable financial situation found in lower-class Brazilian. It’s possible to see that the process even has a virtual monitoring, which benefited who has no way to get around, but would like to monitor the process satisfying the two poles of action. Much is streamlined with this procedure, since that even the procedure of the video conference by electronic processing of the action, generating the routing of each procedure electronically. When talks about technological progress, it addresses the issue of capacity, because it’s no use have the best ways to work if doesn’t be for a public that understand. In Rio Grande do Sul, has the “citizen participation” where part of the budget it’s decided by the vote of the population, that can use the internet to vote. We can understand that the new technologies are somehow reinventing the democratic knowledge. With the invention of new tools for popular participation, even those that allow citizens to collaborate with government and monitor their actions with an innovative transparency.

Keywords: Democracy. Cyberdemocracy. Social Context.

Introdução

A internet vem ganhando cada vez mais espaço na vida das pessoas como forma de disseminação de informações. Da mesma forma que as redes sociais vêm se tornando parte integrante na vida cotidiana dos internautas, tornando possível a comunicação entre povos de diferentes culturas e a quilômetros de distância a uma velocidade imediata.

A forma virtual de exercer a democracia vem ganhando espaço juntamente com a internet, sendo possível acompanhar as atividades parlamentares do Congresso Nacional, como por exemplo, a elaboração de projetos de leis, assistir aos pronunciamentos dos parlamentares em sessão do Plenário ou das Comissões (em formato de áudio ou vídeo).

Tem-se como objetivo desse trabalho proporcionar uma melhor compreensão sobre o uso de tecnologias da internet como forma de participação popular na esfera do poder público como novas formas da democracia.

As novas tecnologias estão sendo uma forma de reinventar o fazer democrático, por meio do surgimento de novas e eficazes ferramentas de participação popular, inclusive quanto a possibilidade de o cidadão colaborar com o Poder Público e acompanhar suas ações



pela internet. Ao atingir o ciberespaço, os portais do Governo, seja na esfera executiva, legislativa, judiciária; nacional, estadual seja na municipal, devem não só fornecer serviços, mas ampliar os meios de informação e conhecimento e principalmente garantir a interação da sociedade com o Poder Público.

O objetivo central dessa pesquisa é fornecer uma compreensão acerca do uso de tecnologias da internet como possibilidade de participação popular na esfera do poder público como formas novas da democracia, oportunizando os cidadãos a participar mais ativamente nos processos de decisões, como comunicação com as autoridades do governo e associação com grupos de interesse por meio de uma abordagem sobre os novos meios de exercício da democracia pelo viés da ciberdemocracia, abordando como se exerce a mesma e os problemas encontrados quanto à cobertura da internet no Brasil. Ainda será abordado mais especificamente as formas virtuais de democracia, exemplificando as formas que possuímos no Brasil e no Rio Grande do sul e trazendo os benefícios que as mesmas proporcionam.

Quando se fala em democracia, saltam os olhos a respeito de que tipo de democracia se está referindo, uma vez este conceito ganhou um espaço ao longo do tempo em matéria de direito. Conceituando a democracia em si, considera-se como um regime de governo onde o povo é que deve tomar as decisões políticas e de poder.

Rocha, tomando como aspecto as relações no meio ambiente de trabalho, perpetuam demasiadamente as mais convincentes propostas de se chegar a uma sociedade ideal, ou até mesmo um mínimo ético aceitável nas diferentes etnias e culturas de todos os rincões do planeta, visto que, se está tratando de uma democracia cujos direitos são disponíveis em esfera internacional, como exemplo a Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

Ainda menciona o autor acima, que em uma perspectiva da democracia, surgem novos contextos sociais que mudaram o cenário na forma como é trabalhada, pois surgem conceitos como a Ciberdemocracia que pulsa nos meios de comunicação sob uma nova forma, onde surgem as tecnologias da informação que servem como ferramentas alternativas de uma revitalização de democracia, ou seja, é uma forma de promover os direitos que fazem parte da vida dos seres humanos de forma virtual.

Tem-se que, não obstante aos tecnológicos que ocupam a mente de crianças com idade cada vez mais inferior, é indagado o quanto é possível se aplicar essas formas avançadas de promover a justiça para quem é de direito, uma vez que, não é toda sociedade que tem uma situação financeira favorável para investir em computador, internet, televisão, etc. É inquestionável que os avanços se fazem necessários por uma questão de se estar em um novo



contexto de sociedade, onde se prima o fiel e estrito desempenho na função que se exerce, exigindo uma capacidade intelectual muito acima do que a última década, e por que não falar do século XX.

Como mencionado anteriormente, os meios de comunicação surgiram como uma forma de melhorar os processos nas estruturas políticas, uma vez que a ciberdemocracia visa a criação de processos e mecanismos que tenham como objeto, trazer a possibilidade do cidadão discutir como o Estado, para que a partir desse ponto, possam ser estabelecidas políticas decisórias a respeito, configurando a participação da própria população, de forma mais prática, ou seja, tornando mais acessível essa participação da sociedade.⁸

Nesse viés de mudança nos mecanismos sofridos na democracia contemporânea, trazem em seus objetivos uma concepção da democracia ligada aos aspectos históricos, contrariando os que defendiam o fim da política como também da ideologia. Essa evolução levou a cabo a adaptação de novos sistemas integrados com os órgãos da Justiça, levando as informações num curto espaço de tempo.

No entanto, cabe mencionar que esse período em que surgiu a ciberdemocracia figura como uma nova era da democracia, pois com o tempo, os processos tornaram-se muito mais acessíveis que em muito deve-se ao fato da implantação de novas tecnologias. Dentre as principais modificações eletrônicas ocorridas no sistema judicial, está a questão do voto através da urna eletrônica, pois tem mais celeridade para apurar os votos.

Mas a pergunta nesse sentido é, como a sociedade reage a esses métodos que tornam-se cada vez mais comuns? A resposta, trazida por Rocha, não é tão simples assim, pois envolve uma série de fatores externos, que estão interligados nesse complexo sistema. Entretanto, há que se notar que a ciberdemocracia aproxima a população para os debates com o governo, de forma a diminuir as barreiras que impediam esse contato.

Rocha aborda a questão do estudo da democracia sobre um viés da sociedade contemporânea, que acompanhou uma difusão dos meios de comunicação, onde a partir das tecnologias, abriram um leque na questão da acessibilidade, onde o espaço virtual se tornou uma opção para ter a liberdade de expressão, mesmo estando atrás de um microcomputador acessado a internet.

Nesse contexto da ciberdemocracia, é importante destacar que a principal função é tornar o mais democrático possível os processos de em que figuram o indivíduo com o

⁸ Consciência Política. (Ciber) Democracia. **A Democracia do Século XXI**. Disponível em:<
<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/>>. Acesso em: 25 Jul. 2014.



governo. Esse acesso a participação por parte da população, torna os processos mais transparentes, onde por sua vez, formam-se verdadeiras comunidades virtuais.

Segundo o mesmo autor, esse acesso aos meios tecnológicos, que está a disposição dos indivíduos, levam a crer que em pouco tempo, não se falará mais em papel, ou, em impressões de processos que muitas vezes ocupam espaços monstruosos nas prateleiras dos lugares onde ficam arquivados esses documentos. Nesse sentido, pensa-se em quais benefícios poderá trazer esse avanço nos meios tecnológicos para toda a sociedade, será que todos são capazes de se moldar a esses métodos que surgem.

Em muito se fala em avanço tecnológico, mas pouco em capacitação, pois não adianta ter as mais bem conceituadas formas de trabalho se não for para um público que necessita dele. Portanto, é necessário analisar atingir um nível de educação básica para toda população, uma vez que, todos os indivíduos são iguais perante a lei.

Como é sabido, os meios de comunicação tomaram proporções que ultrapassam as fronteiras territoriais, construindo-se assim uma rede de ligações que entrelaçam o planeta como se fosse uma imensa teia de aranha invisível. Tendo como parâmetro a atual conjuntura do planeta terra, é notável que da mesma forma que os meios tecnológicos surgem para modificar antigos conceitos, surgem como um desafio para a sociedade se adaptar.

Contudo, Rocha tenciona que os meios tecnológicos estão surgindo a uma velocidade surpreendente, ou seja, quando lança um produto ou uma ferramenta no mercado de trabalho, para auxiliar nas tarefas, é por que estão planejando outro com tecnologia mais avançada que em breve irá substituir o antigo. Não é diferente na ciberdemocracia, pois a democracia está inserida em um Estado Democrático de Direito como uma forma de se propor os direitos de forma igualitária, onde todos os indivíduos têm os mesmos direitos que pleitear, também haverá transformações com o tempo, que caberá a população se identificar e se atualizar.

De acordo com Toffler, a ascensão de novas tecnologias voltadas para informação e comunicação, principalmente a internet, mudaram hábitos da população em maneira geral, isso acarretou diversas discussões sobre a revitalização da democracia.

Assim, pode-se dizer que a democracia contemporânea não é a mesma daquela ideia original de democracia oriunda da Grécia Antiga. Um novo conceito que traz com os novos espaços criados com a internet é o da ciberdemocracia, onde o cidadão, através da utilização de novas tecnologias e ferramentas pode, de alguma forma, participar de decisões públicas, como a exemplo a “Participação Cidadã” que no Rio Grande do Sul, parte do orçamento é decidido por meio de voto da população, a qual pode fazer o uso da internet para votar.



Sabe-se que atualmente existe uma imensa facilidade, devido a instrumentos de pesquisa como a internet, em que se pode acompanhar as atividades dos diferentes poderes, seja o executivo, legislativo e o judiciário. Pode-se por exemplo, acompanhar os gastos do Governo nos portais da transparência, as diversas atividades parlamentares do Congresso, como elaboração de leis e pronunciamentos nas sessões do Plenário ou até mesmo das comissões.

Nesse sentido entender que as novas tecnologias estão de certa forma reinventando o fazer democrático, com a invenção de novas e eficazes ferramentas de participação popular, inclusive nas que possibilitam o cidadão poder colaborar com o Poder Público e acompanhar suas ações, com uma transparência inovadora, devido a essas novas tecnologias, no século XIX está criando novas tecnologias de participação direta dos cidadãos na coisa pública. Os cidadãos podem ter efetiva interferência na produção de decisões públicas, sendo que as instituições da democracia devem atuar de maneira eficaz na busca de aproximação entre os cidadãos e os seus representantes.⁹

No mesmo sentido, da leitura extraída do site referenciado anteriormente, denota-se foi devido ao surgimento das novas tecnologias da Informação e Comunicação, sendo de maior relevância a internet, que deu-se então o entendimento acerca da ciberdemocracia, a qual dá ao cidadão através destas a possibilidade de participar da coisa pública, podendo-se dizer que quem estiver desconectado desta rede de informações estará fora da vida social, científica e econômica que acontece em tempo real por meio da internet.

A ciberdemocracia, portanto é a criação de organismos virtuais que possibilitam o diálogo entre o Estado e o Cidadão, para se chegar a decisões, por meio destas discussões, fazendo com que tanto as decisões quanto as discussões, ocorram em tempo real de forma simples e fácil.

A “reinvenção” do método de democracia subsidia no acompanhamento de todos os poderes. Considerando a possibilidade de acompanhar desde as atividades parlamentares do Congresso Nacional, inclusive ter acesso a downloads de arquivos até o acesso a portais da transparência onde é possível tomar conhecimento dos gastos do governo tanto do âmbito federal, quanto estadual e municipal e também do Poder Legislativo que inclui o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais.¹⁰

⁹ Consciência Política. (Ciber) Democracia. **A Democracia do Século XXI**. Disponível em: < <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/> >. Acesso em: 25 Jul. 2014.

¹⁰ Consciência Política. (Ciber) Democracia. **A Democracia do Século XXI**. Disponível em: < <http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/> >. Acesso em: 25 Jul. 2014.



Assim é devido a estas novas tecnologias que é efetiva a aproximação dos cidadãos e o governo através destes ciberespaços onde o cidadão participa da coisa pública. E é nesse meio que este novo método de cidadania e a tecnologia atual amparam uma a outra, mostrando este grande avanço na construção de uma nova democracia que dá ao cidadão maior participação da democracia.

De acordo com Francisco Paulo Jamil Almeida Marques, a admissão de que estas novas tecnologias foram uma revolução na democracia é uma percepção do futuro que implica também em considerar a deficiência da superioridade atual do governo, contudo não se pode rejeitar que estas novas tecnologias sejam fundamentais para a manifestação da cidadania civil.

Ainda de acordo com o autor acima, a forma democrática do governo tem nas redes um canal que induz os cidadãos a participação nos espaços cabíveis para obter informações e aduzir sua opinião quando for solicitada ou ainda possibilitada em debates, podendo insinuar onde são necessárias melhorias ou investimentos da verba pública e onde poderiam ocorrer mudanças nos arrolamentos entre o cidadão e o governo de forma geral. Nesta democracia virtual todas as leis poderão ser aprovadas inteiramente pelos cidadãos, fazendo com que o parlamento exista como órgão legislativo.

Metodologia

A metodologia utilizada no trabalho foi bibliográfica de cunho exploratório e teórico, através de um enfoque histórico e crítico, pesquisamos os principais autores que trabalham com o tema a ser explorado, bem como nos utilizamos de pesquisas virtuais, onde é encontrado um grande número de informações atinentes ao tema.

Resultados

Os resultados que obtivemos com esta pesquisa circundam sobre as novas formas de trabalho encontradas no ramo dos meios de comunicação. A forma de democracia virtual possibilita ao cidadão participar mais ativamente de questões atinentes ao parlamento, como aprovar as leis pelo site ou fiscalizar os gastos do governo no portal da transparência. As novas tecnologias voltadas para a democracia têm como objetivo aproximar o cidadão das decisões tomadas pelo governo, tornando mais transparente a ação dos parlamentares em relação à população. Por mais que muitos brasileiros ainda não tenham se adaptado e não



aproveitam esta forma facilitada de fazer democracia, os meios para que isto aconteça estão disponíveis na internet para qualquer cidadão que tenha contato com um computador e tenha acesso à internet.

Considerações finais

Com as observações que foram feitas, desde o princípio inicial da democracia, percebe-se a necessidade de se tentar chegar a uma sociedade ideal. Com a ciberdemocracia, surgem novos contextos sociais, novas formas de trabalho que se encontram nos meios de comunicação onde as tecnologias da informação servem para revitalizar a democracia.

Assim os meios de comunicação surgiram como uma forma de melhorar os processos nas estruturas políticas, já que a ciberdemocracia tem como objetivo a criação de mecanismos que tenham como trazer a possibilidade do cidadão discutir com o Estado, para que assim, se estabeleça a democracia em si.

Compreendeu-se que a ciberdemocracia figura uma nova era da democracia, pois os processos estão se tornando cada vez mais acessíveis. Dentre as principais mudanças eletrônicas ocorridas no sistema judicial é a questão do voto através de uma urna eletrônica, proporcionando mais celeridade na apuração dos votos.

Entendeu-se que a democracia está inserida em um Estado Democrático de Direito como uma forma de se proporcionar os direitos de forma igualitária. Tendo em vista que todos os indivíduos são iguais perante a lei, quando se fala em avanço tecnológico, tem que se falar em capacitação, pois é necessário atingir um nível de educação básica para toda a população.

Na ciberdemocracia, através da utilização de novas tecnologias, o cidadão pode participar de decisões públicas, como a “Participação cidadã”, onde parte do orçamento é decidido por meio de voto da população, a qual pode fazer uso da internet para votar. Há também, como acompanhar as atividades dos diferentes poderes, seja no Executivo, Legislativo ou Judiciário. Pode-se acompanhar os gastos do governo nos portais da transparência as diversas atividades parlamentares do congresso, como elaboração de leis e pronunciamentos nas sessões do Plenário.

Percebeu-se que a transparência é um dos principais pontos da ciberdemocracia, devido a criação de novas tecnologias de participação direta dos cidadãos na coisa pública,



por meio dos ciberespaços onde o cidadão participa democraticamente. É neste meio que este novo método de cidadania e a tecnologia atual amparam uma a outra, proporcionando um grande avanço na construção de uma democracia que dá ao cidadão maior participação democrática.

Referências bibliográficas

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2014.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CAVALHEIRO, Larissa Nunes et al. O Futuro da internet: **Em direção a uma Ciberdemocracia planetária**. Santa Maria: Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global. V. 1, 2012, ISSN 2316-3054. UFSM. Disponível em:
<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=14&sqi=2&ved=0CGgQFjAN&url=http%3A%2F%2Fcascaivel.ufsm.br%2Fprevistas%2Fojs-2.2.2%2Findex.php%2FREDESG%2Farticle%2Fdownload%2F6093%2Fpdf&ei=3cPZU_-INLPNsQSNp4HIDg&usg=AFQjCNFXXkvmIlfkwt9GSilw6DH6ToPUw&bvm=bv.72185853,d.cWc>. Acesso em: 25 Jul. 2014.

MEDEIROS, Alexsandro (Coord). **Consciência Política. (Ciber) Democracia. A Democracia do Século XXI**. Disponível em: <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/ciber-democracia/>>. Acesso em: 25 Jul. 2014.

MARQUES, Francisco Paulo Jamil Almeida. **Dimensões da ciberdemocracia: conceitos e experiências fundamentais**. 2004. 207f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas, Salvador, 2004. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/672>> acessado em 31/07/2014 às 10:00

ROCHA, Leonel Severo. **Epistemologia Jurídica e Democracia**. 2. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2003.

TOFFER, Alvin. **A Terceira Onda**. Rio de Janeiro, Record, 1980 (7a ed.)